

DECRETO Nº 28.817/2015

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 505.840,52 (Quinhentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), revogando o Decreto Municipal nº 28.650/2015, e dá outras providências".

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 505.840,52 (Quinhentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme especificado neste Decreto, e autorizado pela Lei 2.854/2015.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa e Fontes de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado.

ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 12.365.0003.2013 -Educação Infantil
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 505.840,52

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0096	3.111	MATERIAL DE CONSUMO	2.071,43
3390300000	0096	3.140	MATERIAL DE CONSUMO	299.441,95
4490520000	0119	3.140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	204.327,14

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da apuração final do Superávit Financeiro do Exercício 2014.

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.814/2014 de 23/12/2014.

Art. 5º. Ficam alteradas as metas financeiras das Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no Decreto nº 28.650, de 23 de julho de 2015.

Prefeitura do Município de Araucária, 28 de agosto de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

